# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1321


## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO**
**Estado do Paraná**

** Elotech **
08/01/2024
Pág. 1/1

**Exercício: 2024**

**Decreto nº 1608/2024 de 08/01/2024**

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Superavit Financeiro, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 780/2023 de 27/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | |
| 10.019.00.000.0000.0.000. | | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 10.019.12.361.0005.2.142. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 367 - 4.4.90.51.00.00 | 03000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 650.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **650.000,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO**
**Estado do Paraná**

** Elotech **
08/01/2024
Pág. 1/1

**Exercício: 2024**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário , Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO**
**Estado do Paraná**

** Elotech **
08/01/2024
Pág. 1/1

**Exercício: 2024**

**Decreto nº 1609/2024 de 08/01/2024**

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Excesso de Arrecadação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 779/2023 de 22/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 11.016.00.000.0000.0.000. | | OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 11.016.25.752.0008.2.041. | | MANTER, EXTENDER E REMODELAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 368 - 4.4.90.51.00.00 | 31789 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 228.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **228.000,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---|---|---|
| Receita: 1.7.2.4.99.01.00.00000000 Fonte: | 31789 | 228.000,00 |
| | **Total da Receita:** | **228.000,00** |

**MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO**
**Estado do Paraná**

** Elotech **
08/01/2024
Pág. 1/1

**Exercício: 2024**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário , Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO**
**Estado do Paraná**

** Elotech **
09/01/2024
Pág. 1/1

**Exercício: 2024**

**Decreto nº 1610/2024 de 09/01/2024**

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Superavit Financeiro, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 780/2023 de 27/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 11.016.00.000.0000.0.000. | | OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 11.016.17.512.0008.1.006. | | CONSTRUIR E EXPANDIR A REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO | |
| 369 - 4.4.90.51.00.00 | 03000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 200.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **200.000,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO**
**Estado do Paraná**

** Elotech **
09/01/2024
Pág. 1/1

**Exercício: 2024**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário , Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2024.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N° 1612/2024 – GM.**

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Tutelar de Quarto Centenário/PR, e dá outras providências.

**O senhor Wilson Akio Abe, Prefeito de Quarto Centenário**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a eleição para Conselheiro Tutelar realizada em 1º de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** as exigências estabelecidas no protocolo nº 1064-2023, o Município de Quarto Centenário regulariza a nomeação dos Conselheiros Tutelares de Quarto Centenário,

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Este Decreto regulamenta a nomeação do Conselho Tutelar do Município de Quarto Centenário, eleitos para o mandato de 04 (quatro) anos, gestão de 2024/2028, conforme os Conselheiros abaixo relacionados:

- Adriana de Oliveira dos Santos;
- Jéssica Maria Francisco da Silva;
- Danielly da Rocha de Almeida;
- Ocelano Alves;
- Roseli Mendes Batista Crepaldi.

**Art. 2°.** Os membros do Conselho Tutelar, ora nomeados, observarão as competências que lhes são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 548/2017 e lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da criança e do Adolescente.

**Art. 3°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"**
Quarto Centenário, 11 de janeiro de 2024.

**Wilson Akio Abe**
Prefeito

**DECRETO Nº 1613/2024 – GM.**

Compor a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Auxílio-Transporte.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a alínea "g", Inciso I, do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município, e da Lei nº 723, de 06 de Julho de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Conforme dispõe o art. 9º da Lei Municipal nº 723, de 06 de Julho de 2022, e após manifestações: da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal da Administração e da entidade representante dos beneficiários, considerando a Ata da reunião dos indicados, fica composta a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Auxílio-Transporte, como segue:

| Nome | Representação | Função na Comissão |
|---|---|---|
| Angela Ferreira Tunin | Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte e Lazer | Presidente |
| Rogério Pereira da Silva | Secretaria Municipal da Administração | Secretário |
| Anna Jullia Fernandes Siqueira e Silva | Representante dos Beneficiários | Membro |
| Gustavo de Souza Silva Faria | Representante dos Beneficiários | Membro |

Art. 2º Caberá a Comissão organizar sua rotina de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 1495/2023.

**PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"**
Quarto Centenário, 11de janeiro de 2024.

**Wilson Akio Abe**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 01/2024 - SECEL**

**"Concessão de diárias"**

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1420/2022.

**R E S O L V E:**

**I** – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

| BENEFÍCIARIO | DESTINO | DATA INÍCIO | DATA FIM | QT | FINALIDADE | LEGENDA | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| WAGNER NIRO | GOIOERE - PR | 10/01/2024 | 31/01/2024 | 16 | TRANSPORTE DE ESTUDANTES | "R" | 640,00 |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 10 de janeiro de 2024.

***ANGELA FERREIRA TUNIN***
*Secretária de Educação*

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023-PMQC**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS (VILA RURAL PORTA DO CÉU) DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, BASE DE BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTOS EM CAUQ E URBANISMO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS, PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTAL TÉCNICO EM ANEXO.**

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)**

A Comissão Permanente de Licitações (Portaria nº 254/2023-GM) comunica a todos os interessados que a sessão pública de abertura dos envelopes de Nº 02, contendo a **"Proposta de Preços" das licitantes habilitadas**, da licitação em epígrafe, será realizada no dia **12 de janeiro de 2024 às 14hs00min**, no Paço Municipal "29 de Abril", na Sala de Licitações, localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (44) 3546.1109, pelo e-mail: licitacao.quartocentenario@hotmail.com ou no setor de licitações.

**PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"**
Quarto Centenário/PR, 11 de janeiro de 2024

**Sandra Regina Alves Monteiro Tognato**
Presidente
PORT. Nº 254/2023-GM

**PORTARIA Nº 008/2024 - SESAU**

**"Concessão de diárias"**

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

**R E S O L V E:**

**I** – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

| BENEFÍCIARIO | DESTINO | DATA INÍCIO | DATA FIM | QT | VALOR | REF | FINALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MARCOS AURÉLIO MARCON | CASCAVEL/PR | 11/01/2024 | 11/01/2024 | 01 | 40,00 | "R" | PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA NO HOSPITAL CEONC DE CASCAVEL SOBRE NOVO PROCEDIMENTO DE QUIMIOTERAPIA. |

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 10 de Janeiro de 2024.

**ADILSON SOUZA DE BRITO**
Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 009/2024 - SESAU**

**"Concessão de diárias"**

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

**R E S O L V E:**

**I** – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

| BENEFÍCIARIO | DESTINO | DATA INÍCIO | DATA FIM | QT | VALOR | REF | FINALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ROSELY BUGNO BARBOSA | CASCAVEL/PR | 11/01/2024 | 11/01/2024 | 01 | 40,00 | "R" | PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA NO HOSPITAL CEONC DE CASCAVEL SOBRE NOVO PROCEDIMENTO DE QUIMIOTERAPIA. |

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 10 de Janeiro de 2024.

**ADILSON SOUZA DE BRITO**
Secretário de Saúde

## NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

***WILSON AKIO ABE***
*Prefeito Municipal*

MARCOS ANTONIO DA SILVA DE CRISTO:00721477925

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DA SILVA DE CRISTO:00721477925
Dados: 2024.01.11 16:45:46 -03'00'

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**
**Secretário Municipal da Fazenda Interino**